

Guapo/GO, 18 de agosto de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 7752/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de tendas para ações nos bairros a ser realizadas pelo Programa Bolsa Família – PBF.

Senhor,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa., autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação acima elucidada.

Órgão: Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Programa Bolsa Família - PBF	
Responsável pela Demanda: <i>Djeeniffer dos Santos Fernandes Mendonça</i>	Decreto: 012/2025
E-mail: assistenciasocialguapo@outlook.com	Telefone: (62) 9 9666-4959

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, por meio deste, apresentar justificativa para a contratação de serviços de locação de tendas para atender o Programa Bolsa Família - PBF, que se justifica pela necessidade da contratação de empresa especializada para de locação de tendas.

A presente contratação tem por finalidade garantir atendimento digno, humanizado e imediato às famílias

1.1. Alinhamento com o Interesse Público e Programas Sociais

A presente contratação visa atender às demandas logísticas e operacionais do Programa Bolsa Família durante a campanha itinerante "Ações nos Bairros". O objetivo central é descentralizar o atendimento da assistência social, levando serviços essenciais de atualização cadastral (CadÚnico), orientação e acompanhamento de condicionalidades diretamente às comunidades de vulnerabilidade social do município.

1.2. Proteção e Dignidade dos Beneficiários e Servidores

Considerando que os atendimentos ocorrerão de forma itinerante em espaços públicos abertos (como praças, quadras e campos comunitários), faz-se indispensável a instalação de estruturas temporárias de cobertura. A locação de tendas justifica-se para:

- **Proteção climática:** Garantir abrigo adequado para cidadãos (incluindo crianças, gestantes e idosos) e servidores contra insolação excessiva, calor extremo ou chuvas imprevistas.
- **Ergonomia e atendimento:** Viabilizar um ambiente de trabalho salubre para as equipes técnicas operarem computadores, documentos e sistemas de rede.

1.3. Organização e Humanização do Fluxo de Atendimento

As estruturas físicas servirão como pontos de referência visual nos bairros, facilitando a identificação do evento pela população local. Além disso, permitirão a triagem organizada, a disposição de cadeiras para espera e o respeito ao distanciamento e à dignidade do usuário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1.3. Inviabilidade de Execução Direta (Motivação Econômica)

A administração pública municipal não dispõe, em seu patrimônio atual, de tendas e coberturas em quantidade, tamanho ou condições logísticas suficientes para cobrir o cronograma simultâneo ou sequencial da campanha. A aquisição definitiva desses bens geraria custos adicionais desnecessários com armazenamento, manutenção, transporte e montagem especializada. Portanto, a locação temporária apresenta-se como a solução de maior eficiência e melhor custo-benefício para o erário. Dessa forma, a contratação de serviços de locação de tendas mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da oferta dos benefícios eventuais, promovendo atendimento célere, digno e adequado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

2. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

A prestação dos serviços deverá no prazo a ser estabelecido, da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS.

Contratação de pessoa jurídica, fornecedora de Contratação de empresa para locação de tendas para o programa Bolsa Família em ações nos bairros, **com quantidade estimadas, sendo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
01	TENDA 10X10	UNID.	10
02	TENDA 8X8	UNID.	5
03	TENDA 5X5	UNID.	4
04	TENDA 4X4	UNID.	3

4. Indicação do gestor do contrato: Djeeniffer dos Santos Fernandes Mendonça, Decreto N.º 063/2025

5. Indicação do Fiscal do contrato: Karine Pereira Ribeiro, CPF nº 041.086.581-83

Guapó/GO, 18 de agosto de 2026


Ana Paula Salgado
Auxiliar Administrativo
Mat. nº 15001